

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1205.01/2022 - SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA TRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em sua sede na Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80, Bairro Centro, Madalena – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.935/0001-37, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **DIEGO ROCHA FONSECA**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, o **INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.562.903/0001-78 com sede na Rua Napoleão Bonaparte Viana, Nº 14, Bairro Luzardo Viana, CEP 61.910-030, Maracanaú - Ceará, representada pelo Presidente, Sr. **Daniel Vitor Lima de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 20077434220 – SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 064.827.143-90, no final assinada, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao **TERMO DE FOMENTO** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2204.01/2022**, cujo objeto é a **CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS ANEXOS**, regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, Item “d” e “e” de acordo com referido **TERMO DE FOMENTO** e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Termo de Fomento resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de 12 de Maio de 2023, até 12 de Maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0902.10.301.1001.2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena - CE, 12 de Maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MADALENA**
CNPJ/MF sob o nº **10.508.935/0001-37**
DIEGO ROCHA FONSECA
CPF nº **046.796.983-30**
CONTRATANTE

DANIEL VITOR LIMA DE
OLIVEIRA:064827143
90
Assinado de forma digital
por DANIEL VITOR LIMA DE
OLIVEIRA:06482714390
Dados: 2023.05.12
10:38:06 -03'00'

**INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO – IECNPJ/MF**
CNPJ/MF sob o nº **08.562.903/0001-78**
DANIEL VITOR DE OLIVEIRA
CPF sob o nº **064.827.143-90**
CONTRATADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO

O Secretário de Saúde do Município de Madalena, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Fomento Nº **1205.01/2022 – SMS**, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2204.01/2022**, cujo objeto é a **CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS ANEXOS.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.562.903/0001-78;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 de Maio de 2023 à 12 de Maio de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: DIEGO ROCHA FONSECA.

Madalena - CE, 12 de Maio de 2023.



DIEGO ROCHA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Segundo Aditivo do Termo de Fomento Nº**1205.01/2022 – SMS**, decorrente da**CHAMADA PÚBLICA 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2204.01/2022**, cujo objeto é **ACELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS ANEXOS**, foi afixado no quadro de avisos da Unidade Gestora, no dia 12 de Maio de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

Madalena – CE, 12 de Maio de 2023.



DIEGO ROCHA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE